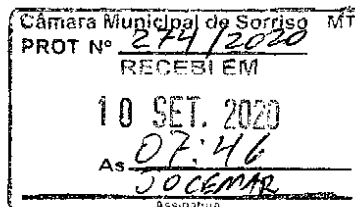


Sorriso-MT, 09 de setembro de 2020.

Carta nº 527/2020
Protocolo nº 3963 / Exercício 2020

Ilmo. Sr.
Cláudio Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Sorriso



c/ cópia

Ilmo. Sr.
Elso Rodrigues
Presidente do CGHES
Prefeitura Municipal de Sorriso

Ref.: Ofício nº 576/2020 – GP/SEC

Assunto: Resposta requerimento nº 201/2020 – Esgotamento sanitário do Bairro Brasil Norte

ÁGUAS DE SORRISO S.A., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Sorriso/MT, com sede na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Avenida Porto Alegre, nº 2.735, Centro, CEP 78890-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.227/0001-27, vem, mui respeitosamente, em resposta ao Ofício em epígrafe, informar o que de direito entende.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, requer da Concessionária seja efetuado um levantamento para identificar o motivo pelo qual, ao final das tardes, os banheiros das residências do Bairro Brasil Norte são afetados por mau cheiro exalado pelo ralo e vaso sanitário, advindo da tubulação de esgoto.

Com efeito, informa a Concessionária que a rede de esgotamento sanitário do Loteamento Brasil Norte (Bairro Brasil Norte) não é operada pela Águas de Sorriso, não havendo termo de recebimento do Loteamento pela Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Inclusive, salienta que não há cobrança de esgoto dos munícipes residentes no Loteamento.

Houve supostamente naquele empreendimento, pela Prefeitura Municipal a realização de vistoria e liberação da LO – Licença de Operação, não havendo aceite ou concordância do Concessionário.

A toda evidência, aquele Loteamento é mantido pelo empreendedor, conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2018, onde seria instalado uma Estação Elevatória de Esgoto em caráter provisório até que ocorresse a instalação da Estação de Tratamento de Esgoto.

Diante do que se apresenta, não há como a Concessionária efetuar um levantamento para identificar o motivo pelo qual, ao final das tardes, os banheiros das residências do Bairro Brasil Norte são afetados por mau cheiro exalado pelo ralo e vaso sanitário, advindo da tubulação de esgoto, haja vista que não recebeu o empreendimento.

Cumpra por fim asseverar que a título precário, para evitar danos ambientais, a Concessionária monitora a Estação Elevatória de Esgoto, mas que, inclusive, a manutenção da EEE é de obrigação do Loteador, conforme TAC com o Município.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemos, atenciosamente,


ÁGUAS DE SORRISO S.A.,

CNPJ/MF sob o nº 04.002.227/0001-27